



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2025
PROCESSO N° 23355.002360/2024-15
CONTRATO 194/2024

APOSTILAMENTO 01/2025

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS – CAMPUS BARBACENA E
A EMPRESA MARADILHA
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FERROVIÁRIOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 203, Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 503, de 14 de maio de 2025, publicada no DOU de 16 de maio de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Maradilha Manutenção de Veículos Ferroviários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.430.564/0001-27, sediada na Alameda das Orquídeas, n.º 350, Quadra N, Lote 06, Residencial Primavera, Piratininga/SP, CEP 17.492-226, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Rosemeire Adão da Silva, proprietária, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002360/2024-15 – Pregão 90006/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável resolvem celebrar o presente Apostilamento 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual com base na CCT 2025/2025 com registro no MTE sob o n.º MG000506/2025, aplicando o reajuste do salário e do vale alimentação, com base nas cláusulas terceira e décima segunda, respectivamente, para os cargos de porteiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/09/2025, com efeito retroativo a **02/05/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 23.871,37** (vinte e três mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), passando o valor mensal do contrato de **R\$ 31.231,21** (trinta e um mil duzentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) para **R\$ 33.214,98** (trinta e três mil duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) sendo apurado o valor de R\$7.868,95 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

O valor total do contrato passará de **R\$ 374.774,52** (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 398.645,89** (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2025 - CONTRATO 194/2024- Empresa MARADILHA			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior à Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
02/05/2025 a 31/05/2025	R\$ 30.190,17	R\$ 32.107,81	R\$ 1.917,64
jun/25	R\$ 31.231,21	R\$ 33.214,98	R\$ 1.983,77
jul/25	R\$ 31.231,21	R\$ 33.214,98	R\$ 1.983,77
ago/25	R\$ 31.231,21	R\$ 33.214,98	R\$ 1.983,77
Retroativo			R\$ 7.868,95
set/25	R\$ 31.231,21	R\$ 33.214,98	R\$ 1.983,77
out/25	R\$ 31.231,21	R\$ 33.214,98	R\$ 1.983,77
nov/25	R\$ 31.231,21	R\$ 33.214,98	R\$ 1.983,77
dez/25	R\$ 31.231,21	R\$ 33.214,98	R\$ 1.983,77
jan/26	R\$ 31.231,21	R\$ 33.214,98	R\$ 1.983,77
fev/26	R\$ 31.231,21	R\$ 33.214,98	R\$ 1.983,77
mar/26	R\$ 31.231,21	R\$ 33.214,98	R\$ 1.983,77



abr/26	R\$ 31.231,21	R\$ 33.214,98	R\$ 1.983,77
01/05/2026 e 02/05/2026	R\$ 2.082,08	R\$ 2.214,33	R\$ 132,25
Total geral:			R\$ 23.871,37

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

NE: 2025NE000182

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula décima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias da assinatura do presente termo de apostilamento, com vigência de 90 (noventa) dias após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 26 de agosto de 2025.

Alex Oliveira Botelho
Diretor Geral
IF Sudeste MG- Campus Barbacena

Rosemeire Adão da Silva
Representante legal
Maradilha Manutenção de Veículos Ferroviários
Ltda

TESTEMUNHAS: